



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 10 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00505 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E7A3E474038624F0D85FAC847013479

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
- DECRETO NO 009/2017, De 10 de janeiro de 2017. Regulariza a denominação de Escola Municipal e dá providências correlatas.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

EM FAVOR DO CREDOR: JOSCIENE TEIXEIRA DA SILVA | CNPJ/CPF: 018.320.825-04

OBJETO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 03/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 009/2017 De 10 de janeiro de 2017

*“Regulariza a denominação de
Escola Municipal e dá
providências correlatas.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Infantil Deputado Luiz Cabral passou a denominar-se Escola Municipal Paulo Freire desde o ano de 2000, sem, contudo, serem procedidas as alterações de praxe e regularização de sua documentação;

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE** a antiga Escola Municipal Infantil Deputado Luiz Cabral.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências no sentido de realizar todos os necessários registros referentes à escola de que trata este Decreto, inclusive para fins de sua regularização perante a Receita Federal do Brasil e instituições financeiras.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a janeiro de 2000.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 10 de janeiro de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com